

1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP, objetivando a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 - Centro - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

Aos 21 dias do mês de setembro de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, representada pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP**, CNPJ nº 01.140.868/0001-50, com sede na Rua João Antonio Sicoli nº 560 - Jardim Maracanã - CEP 15.092-050 - São José do Rio Preto - SP - Fone (0XX17) 3227-5953, representada pelo **SENHOR DENILSON OLIMPIO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.030,139, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado

de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 118.115.908-37, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 002/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FR. 120 ML	FR	500	2,49	1.245,00
5	ACICLOVIR, 200 MG	CPS	10000	0,295	2.950,00
11	ÁCIDO MUCOPOLISSACÁRIDO-POLISSULFÚRICO, 3 MG/G GEL, BISNAGA 40 GRAMAS (HIRUDOID)	TUBO	350	9,06	3.171,00
18	ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG	CPS	11000	0,30	3.300,00
22	ALPRAZOLAM, 0,5MG	CPS	15000	0,11	1.650,00
26	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 7,5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO 50ML	FR	100	2,68	268,00
28	AMINOFILINA, 24 MG/ML, AMPOLA 10 ML	AMP	150	0,65	97,50
28	AMINOFILINA, 24 MG/ML, AMPOLA 10 ML	AMP	37	0,65	24,05
31	AMOXICILINA, 500 MG	CPS	20000	0,137	2.740,00
37	ANLODIPINO BESILATO, 5MG	CPS	30000	0,02	600,00
42	ATENOLOL, 100 MG	CPS	30000	0,05	1.500,00
54	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 600 MG	FR	300	2,80	840,00
54	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 600 MG	FR	75	2,80	210,00
59	BENZILPENICILINA, BENAZTINA, 1.200.000UI - INJETÁVEL	FR	500	3,25	1.625,00
78	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG DE CÁLCIO	CPS	15000	0,05	750,00
81	CARVEDILOL 12,5 MG	CPS	20000	0,139	2.780,00
82	CARVEDILOL 25MG	CPS	16000	0,169	2.704,00
89	CEFALOTINA 1 G, NEUTRO IV OU IM	AMP	100	1,88	188,00
93	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG, INTRAMUSCULAR	FR	500	8,70	4.350,00
97	CETOCONAZOL 200 MG	CPS	12000	0,119	1.428,00

99	CETOPROFENO 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL ENDOVENOSO	AMP	1000	3,00	3.000,00
100	CETOPROFENO 50 MG	CPS	12000	0,159	1.908,00
101	CETOPROFENO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - AMPOLA 2 ML	AMP	1000	1,47	1.470,00
101	CETOPROFENO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - AMPOLA 2 ML	AMP	250	1,47	367,50
111	CLONAZEPAM 0,5 MG	CPS	20000	0,05	1.000,00
112	CLONAZEPAM 2 MG	CPS	50000	0,05	2.500,00
113	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FR.20 ML	FR	50	1,99	99,50
113	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FR.20 ML	FR	12	1,99	23,88
114	CLOPIDOGREL 75 MG	CPS	10000	0,375	3.750,00
118	CLORETO DE SÓDIO 0,9%,SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 100ML	BOLSA	2000	1,75	3.500,00
125	CLORPROMAZINA 25 MG	CPS	5000	0,20	1.000,00
133	DEXAMETASONA, SAL ACETATO + DEXAMETASONA FOSFATO, 8 MG + 2 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, COM SERINGA - FR. 2 ML (DIPROSPAN)	AMP	60	3,75	225,00
133	DEXAMETASONA, SAL ACETATO + DEXAMETASONA FOSFATO, 8 MG + 2 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, COM SERINGA - FR. 2 ML (DIPROSPAN)	AMP	15	3,75	56,25
134	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR - FR. 100 ML	FR	100	1,35	135,00
134	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR - FR. 100 ML	FR	25	1,35	33,75
140	DEXAMETASONA, 2MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	700	0,40	280,00
158	DIMENIDRINATO ASSOC. COM PIRIDOXINA HCL, 50 MG + 10 MG	CPS	8000	0,165	1.320,00
164	DOMPERIDONA 10MG	CPS	1500	0,064	96,00
164	DOMPERIDONA 10MG	CPS	375	0,064	24,00
169	DOXAZOZINA, MESILATO 4 MG	CPS	5000	0,33	1.650,00
173	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	CPS	30000	0,05	1.500,00
174	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML, INJETÁVEL - SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UN	900	12,45	11.205,00
175	EPINEFRINA ADRENALINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	100	1,60	160,00
175	EPINEFRINA ADRENALINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	25	1,60	40,00
182	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML (BUSCOPAN COMPOSTO AMPOLAS)	AMP	1000	1,25	1.250,00
185	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	CPS	25000	0,349	8.725,00
186	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	CPS	25000	0,14	3.500,00
189	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	CPS	9000	0,21	1.890,00
197	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10MG	CPS	20000	0,07	1.400,00
198	FLUOXETINA, 20MG	CAPS	60000	0,037	2.220,00
214	GLIMEPIRIDA 2MG	CPS	6000	0,07	420,00

226	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR	200	2,79	558,00
226	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR	50	2,79	139,50
227	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FR	1000	1,94	1.940,00
242	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO 20 MG	CPS	12000	0,089	1.068,00
247	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120 ML	FR	1000	6,30	6.300,00
266	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2 %, GELÉIA - 30 GRAMAS	TUBO	400	1,79	716,00
272	LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG	CPS	15000	0,225	3.375,00
276	MACRODANTINA 100 - NITROFURANTOINA	CPS	5000	0,14	700,00
278	MASSAGEOL AEROSOL	TUBO	200	8,40	1.680,00
279	MASSAGEOL POMADA - 30 GRAMAS	TUBO	200	3,20	640,00
302	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI POMADA - BISNAGA 10 G	TUBO	3500	1,03	3.605,00
304	NIMESULIDA, 100 MG	CPS	30000	0,06	1.800,00
311	NORFLOXACINO, 400 MG	CPS	18000	0,17	3.060,00
311	NORFLOXACINO, 400 MG	CPS	4500	0,17	765,00
312	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	6000	0,335	2.010,00
312	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	1500	0,335	502,50
320	OXCARBAZEPINA 600MG	CPS	6000	1,07	6.420,00
324	PARACETAMOL 750 MG	CPS	60000	0,066	3.960,00
334	POLIVITAMINAS + SAIS MINERAIS - BLÍSTER	CPS	20000	0,09	1.800,00
337	PREDNISONA 20 MG	CPS	12000	0,199	2.388,00
344	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	12000	0,10	1.200,00
346	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	CPS	12000	0,375	4.500,00
350	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	CPS	20000	0,06	1.200,00
350	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	CPS	5000	0,06	300,00
362	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS - SACHÊS 27,9 G	SACHE	2000	0,53	1.060,00
364	SALICILATO DE METILA, ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL E ESSÊNCIA DE TEREVENTINA, 0,0333 ML + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0833 ML/ML, SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO AEROSOL 120 ML	FR	300	8,40	2.520,00
372	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	CPS	5000	0,086	430,00
388	TRANSAMIN 250MG INJETÁVEL	AMP	250	1,85	462,50
396	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - BLÍSTER	CPS	35000	0,04	1.400,00
TOTAL DO PROPONENTE					143.668,93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de R\$ **143.668,93 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

1.1 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 22 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R\$ **2.486,43 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de R\$ **2.486,43 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, onerará os recursos orçamentários e financeiros das funcionais programáticas:

**FICHA 190;
FICHA 194;
FICHA 195;
FICHA 197;
FICHA 201;
FICHA 202;
FICHA 206;
FICHA 207;
FICHA 209;
FICHA 213.**

2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa

finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE**

**DENILSON OLIMPIO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31**

GESTORA DO CONTRATO:

**MILENA FERNANDA POLONIO
COORDENADORA DE SAÚDE
CPF nº 396.469.898-96**